

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

relativo ao ano de 2025

SBM PORTUGAL

(SBM PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. – Sucursal
em Portugal
e
SINGLE BUOY MOORINGS INC. – Sucursal em Portugal)

Abril de 2026

Aprovado pelo Conselho de Administração da SBM PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. e da SINGLE BUOY MOORINGS INC. em 29 de abril de 2026 e pelos representantes legais da SBM PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. – Sucursal em Portugal e da SINGLE BUOY MOORINGS INC. – Sucursal em Portugal em 29 de abril de 2026.

Divulgado em 30 de abril de 2026

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
2. AVALIAÇÃO ANUAL	4
ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	5
REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS.....	5
FORMAÇÃO	6
MONITORIZAÇÃO E AUDITORIA	7
3. CONCLUSÃO	9
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	9

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Este diploma criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (o “**MENAC**”) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (o “**RGPC**”).

O RGPC tem como finalidade prevenir e detetar atos de corrupção e infrações conexas, estabelecendo obrigações de organização e de controlo interno, bem como o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dessas obrigações. Para tal, impõe às entidades públicas e privadas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, que deve incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante, o “**PPR**”).

A SBM PRODUCTION CONTRACTORS INC. S.A. - Sucursal em Portugal e a SINGLE BUOY MOORINGS INC. - Sucursal em Portugal (conjuntamente designadas por “**SBM Portugal**”), empregando, conjuntamente, 50 ou mais trabalhadores, encontram-se vinculadas ao cumprimento do RGPC.

A SBM Portugal tem vindo a desenvolver os seus mecanismos de prevenção nesta área, nomeadamente através da promoção de uma cultura corporativa de aplicação dos princípios éticos e de comportamento responsável, promovendo a prevenção, o controlo e a repressão de atos ilícitos ou fraudulentos, e da consciencialização dos seus dirigentes e colaboradores para a sua responsabilidade individual no controlo de comportamentos de risco.

A execução do PPR, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- (a) elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- (b) elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Em conformidade com o disposto no RGPC, a SBM Portugal formalizou e divulgou o respetivo PPR, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor as entidades da SBM Portugal a atos de corrupção e infrações conexas, assim

como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas existentes para mitigar esses riscos.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2025, pretende dar cumprimento à obrigação prevista no RGPC no âmbito do controlo da execução do PPR, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

2. AVALIAÇÃO ANUAL

A partir da identificação, avaliação e classificação de cada fator de risco associado a cada uma das sete áreas de atividade consideradas no PPR, concluiu-se que 82% dos riscos identificados são baixos, tendo o risco residual máximo apurado correspondido a um nível médio. Não foi identificado nenhum risco de grau elevado.

Assim, tal como referido no PPR, não se identificou a necessidade de operacionalização de mecanismos de mitigação adicionais face aos mecanismos preventivos e corretivos atualmente implementados e executados.

Na avaliação anual atual, foi revisto estado de implementação das medidas associadas à gestão dos diversos fatores de risco. Este exercício não resultou em alterações na avaliação de riscos apresentada no PPR.

Embora não tenha sido necessário implementar mecanismos adicionais de mitigação para os casos de risco residual médio, diversas ações de *compliance* foram reforçadas com o objetivo de melhoria contínua, conforme tabela expositiva que se segue:

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS		
Medida	Descrição	Estado de Implementação
REVISÃO DE NORMATIVOS INTERNOS	<p>Com o objetivo de reforçar a sua fiscalização regulatória, o Grupo SBM Offshore (i.e., SBM Offshore N.V.) realizou uma revisão abrangente das suas principais políticas e procedimentos de <i>Compliance</i>, incluindo os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta; • Política de Ética Empresarial, substituindo a Política Anti-Suborno e Corrupção; • Política de <i>Speak Up</i>; • Política de Privacidade; • Instrução de <i>Due Diligence</i> e Conheça o Seu Cliente; e • Processo de Tratamento de Denúncias (<i>Speak Up</i>). <p>Conforme mencionado no Relatório de Avaliação Anual referente ao ano de 2024, as versões preliminares dos documentos acima mencionados foram aprovadas pelo Conselho de Administração da SBM Offshore N.V.</p> <p>Durante o ano de 2025, foi assegurada a publicação interna das políticas pelo departamento de Comunicações do Grupo SBM Offshore e a respetiva comunicação a todos os colaboradores, incluindo aos colaboradores da SBM Portugal, através de um anúncio interno global.</p> <p>Adicionalmente, foi ainda assegurada a publicação externa do Código de Conduta, da Política de Ética Empresarial, da Política de <i>Speak Up</i>, e da Política de Privacidade.</p>	<p>Medida integralmente implementada</p>

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS		
Medida	Descrição	Estado de Implementação
	A SBM Portugal assegurou ainda a criação de um anexo ao Código de Conduta para a SBM Portugal, em linha com os requisitos previstos no RGPC. Também foi assegurada a publicação interna e externa deste anexo.	
FORMAÇÃO	<p>Durante o ano de 2025, os departamentos de <i>Compliance</i>, Tesouraria e Contas a Pagar realizaram um <i>workshop</i> presencial no escritório do Porto para a equipa de Contas a Pagar, com o objetivo de promover a consciencialização para a prevenção de fraudes.</p> <p>Desde outubro de 2025, a equipa de <i>Compliance</i> da SBM Portugal passou a integrar as sessões de formação de <i>onboarding</i> para os novos colaboradores. As formações incluem uma sessão de uma hora dedicada às políticas globais da SBM Offshore, ao exercício de avaliação de riscos realizado especificamente em Portugal e ao anexo do Código de Conduta aplicável à SBM Portugal relativo à prevenção da corrupção e infrações conexas. As sessões de formação iniciais realizam-se duas vezes por mês e abrangem todos os novos colaboradores.</p> <p>Adicionalmente, a SBM Offshore encontra-se a organizar sessões contínuas de formação em <i>Compliance</i> para as entidades com sede em Portugal. O investimento em novas rondas formativas visa assegurar que todos os colaboradores da SBM Portugal se encontram devidamente informados sobre as novas alterações globais e compreendem as suas implicações e respetiva aplicabilidade às suas atividades diárias, promovendo assim, uma cultura organizacional assente na responsabilidade individual e coletiva. O anexo ao Código de Conduta aplicado à SBM Portugal também será abordado durante estas sessões de formação. Em conformidade com as obrigações detalhadas no PPR, as sessões de formação também incluirão um segmento dedicado</p>	Medida em implementação

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS		
Medida	Descrição	Estado de Implementação
	<p>ao exercício de avaliação de riscos realizado na SBM Portugal, o subsequente desenvolvimento do PPR e as diretrizes estabelecidas na legislação portuguesa em matéria de prevenção da corrupção. As referidas ações de formação encontram-se agendadas para o segundo semestre do presente ano.</p> <p>Por fim, a equipa de <i>Compliance</i> da SBM Portugal, em articulação com o responsável de <i>Compliance</i> do Grupo SBM Offshore, organizou ainda duas sessões de formação internas específicas dirigidas a áreas com maior exposição a riscos de corrupção e outras infrações conexas, as quais se destinam a abordar as matérias de seleção de fornecedores, conflitos de interesses e recrutamento. As referidas ações foram realizadas presencialmente durante os dias 28 e 29 de abril de 2026 e abrangeram as equipas de <i>Indirect Procurement</i>, <i>PO Factory</i>, <i>Contingent Workforce</i>, e <i>Talent Acquisition</i>. As sessões abordaram o legado da SBM Offshore, a relevância das matérias de <i>Compliance</i>, a forma como as normas de <i>Compliance</i> se relacionam com a atividade operacional do quotidiano, temas de <i>due diligence</i> e conflitos de interesses, bem como a discussão de casos reais. Com especial relevância, as sessões abordaram ainda legislação de anticorrupção vigente em Portugal, o exercício de avaliação de riscos realizado na SBM Portugal e o anexo ao Código de Conduta aprovado pelas entidades portuguesas do Grupo SBM Offshore.</p>	
MONITORIZAÇÃO E AUDITORIA	A SBM Portugal avalia regularmente a eficácia do seu Programa de <i>Compliance</i> , dos controlos internos e das medidas preventivas e mitigadoras já implementadas e delineadas no PPR, assegurando a devida monitorização destes controlos.	Medida integralmente implementada

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS		
Medida	Descrição	Estado de Implementação
	<p>Os controlos internos e o Programa de <i>Compliance</i> do Grupo SBM Offshore, incluindo os controlos implementados na SBM Portugal, foram submetidos a auditorias internas e externas durante o ano de 2025. As auditorias externas foram asseguradas por um auditor especializado e cobriram, nomeadamente, os controlos de <i>Compliance</i> bem como os procedimentos de <i>Speak Up</i>. Os resultados das auditorias foram incluídos no Relatório Anual do Grupo SBM Offshore, não tendo sido identificados quaisquer casos ou suspeitas de fraude relacionadas com práticas de suborno e corrupção.</p> <p>Foi ainda realizado um exercício de <i>Gap Analysis</i> aos normativos da SBM Portugal, tendo esta análise sido realizada por assessores jurídicos externos. O exercício de análise teve por objeto as políticas internas de prevenção da corrupção da SBM Portugal e visou identificar necessidades de atualização e ajustamento face aos requisitos legais estabelecidos pelo RGPC. Para o efeito, procedeu-se a uma análise comparativa entre o referido regime legal e as políticas internas em vigor na SBM Portugal, designadamente: (i) o Código de Conduta e respetivo anexo; (ii) o PPR; (iii) o Relatório Intercalar de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – outubro de 2024; (iv) o Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024; e (v) a Política de <i>Speak Up</i>. O relatório final de <i>Gap Analysis</i> concluiu que as políticas internas de prevenção da corrupção da SBM Portugal contemplavam um conjunto relevante de mecanismos de integridade e controlo, encontrando-se genericamente alinhadas com as exigências específicas do RGPC.</p>	

3. CONCLUSÃO

Com base no controlo contínuo e no desenvolvimento dos mecanismos de supervisão das medidas de mitigação de risco implementadas no PPR, assim como nos resultados das auditorias internas e externas realizadas por entidades independentes à SBM Portugal, é possível afirmar que, em todos os aspetos relevantes, essas medidas preventivas e corretivas estão a ser aplicadas de maneira adequada e eficaz.

Conforme resulta da exposição incluída na tabela anterior, foram reforçadas diversas ações de *compliance* com vista à melhoria contínua, encontrando-se todas as medidas integralmente implementadas ou em fase de implementação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual junto dos colaboradores da SBM Portugal, por meio da intranet e do *website* institucional da SBM Portugal, no prazo de 10 dias contados da sua aprovação.